



Resolução nº 28 - Reposição Salarial

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO Nº 28/2015

Data 21/05/2015

PUBLICADO

J.B

Nº 5.659

EM 21/05/15

PÁG 81

Súmula: Dispõe sobre reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica concedida reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratos temporários de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), com base nos índices do INPC/IBGE DE 01 maio de 2014 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2015.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PRESIDENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0860

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 28/2015

Data 21/05/2015

Súmula: Dispõe sobre reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica concedida reposição salarial aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratos temporários de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), com base nos índices do INPC/IBGE DE 01 maio de 2014 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2015.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de maio de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PRESIDENTE

Cod143929